



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

L E I Nº 984/87

EMENTA: Faz denominação de Sub-Posto de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada de " Sub-Posto de Saúde Municipal JOÃO BORBA MARANHO " a unidade médica-odontológica construída pelo Município da Aliança na Vila da COHAB, nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 1987

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

- PREFEITO -